

PORTARIA SEAPI Nº 555/2018

Processo nº: 18150000185931

Protocolo: 2018000178536

Dispõe sobre o procedimento a ser adotado quando o responsável por estabelecimento, voltado à exploração agropecuária, notificar o Serviço Veterinário Oficial do Estado sobre o não recebimento dos animais indicados em uma GTA ou desconhecer aquela movimentação.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA e IRRIGAÇÃO**, no uso de suas atribuições, elencadas na Constituição Estadual, de 03 de outubro de 1989, na Lei Estadual nº 13.467, de 15 de junho de 2010 e Decreto nº 52.434/2015, e considerando:

- Que a Guia de Trânsito Animal (GTA) é o documento oficial para trânsito de animais.
- Que o produtor, sendo o solicitante ou emitente da GTA, é o responsável pelo correto fornecimento das informações quanto ao destino dos animais.
- Que fazer constar informações inverídicas e ou fictícias em documento público pode caracterizar infração ao Art. 299 do Código Penal brasileiro.

Art. 1º - Fica aprovado o Procedimento Operacional Padrão (POP), constante do Anexo I desta portaria, para o estorno de GTA(s) pendente(s) cujo destinatário não reconhecer a movimentação, origem ou quando, embora conhecida origem, o estorno da GTA não tenha sido solicitado por esta.

Art. 2º - Caberá à Seção de Controle de Trânsito e Quarentena (SCTQ), da Divisão de Controle de Informações Sanitárias (DCIS), do Departamento de Defesa Animal (DDA) desta Secretaria, a produção, organização e atualização deste procedimento.

Art. 3º - A SCTQ determinará o procedimento adequado para as GTAs pendentes anteriores a publicação desta portaria.

Parágrafo Único: Em casos de omissão, a SCTQ executará ou mandará executar as medidas necessárias.

Art. 5º - O não cumprimento do disposto na presente Portaria e seus anexos ensejará a apuração de eventuais responsabilidades funcionais.

Art. 6º - Os casos omissos neste regulamento serão dirimidos pela SCTQ.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 21 de novembro de 2018.

Odacir Klein
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Irrigação